

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7653/2025.
De 08 de janeiro de 2025.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº003/2025 - Data: de 08
de janeiro de 2025.**

Súmula: “Dispõe sobre a delegação de funções administrativas do Prefeito Municipal, conforme especifica e confere outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, considerando o disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n.773//2025.

DECRETA

Art. 1º Ficam delegadas as funções administrativas de que trata o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, previstas nos incisos XV, XXIV, e XXVIII do artigo 66, do mesmo diploma legal, ao Secretário Municipal de Finanças e a Diretora de Área - DA - Tesoureira da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Ficam delegadas as funções administrativas de que trata o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, previstas nos incisos XV, XXIV, e XXVIII do artigo 66, do mesmo diploma legal, no tocante aos Fundos Municipais, ao Secretário Municipal de Finanças e ao Secretário Municipal correlato a cada fundo específico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.01.08 16:44:34 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal